



Governo sanciona leis que declaram instituições como de utilidade pública

A Governadora do Estado sanciona a Lei 7.445/2010, que classifica como Estância Turística, o Município de Igarapé-Miri. A governadora também sanciona as Leis 7.446 e 7.447/2010, que declaram como integrantes do

patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado, o Círio de Marabá, em louvor a Nossa Senhora de Nazaré, e o Festival do Açaí do Município de Inhangapi. E ainda as Leis 7.448, 7.449 e 7.450/2010, que declaram e reconhecem como

de utilidades públicas, a Associação de Moradores Nova Aliança, a Fundação de Assistência à Criança e ao Adolescente no Município de Marabá e a Cooperativa dos Microagricultores e Colonos de Rurópolis.
(Cad. 1 - Pág. 5)

Decreto cria Grupo de Trabalho

A governadora do Estado assina decreto dispondo sobre a criação de Grupo de Trabalho destinado a formular alternativas para o remanejamento das famílias ocupantes da área da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará (CDI/PA). De acordo com o decreto, o GT terá o prazo de 180 dias, contados desta publicação, para apresentação do relatório final, podendo ser prorrogado por igual período.
(Cad. 1 - Pág. 5)

Paragominas município verde

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará (EMATER) firma termo de cooperação técnica com o Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia (IMA-ZON). O objetivo é a formação de uma equipe de trabalho para desenvolver ações integradas para promover regularização ambiental dos agricultores familiares. Ações desenvolvidas no âmbito do Projeto Paragominas Município Verde.
(Cad. 2 - Pág. 1)

Habilitação ambiental

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) assina termos objetivando Habilitação para Gestão Ambiental Municipal, com prazo de vigência indeterminado, com os municípios de Tomé-Açú, Tucumã, Goianésia do Pará, Curionópolis, Capanema e Xinguara.
(Cad. 2 - Pág. 8)

Concurso da Polícia Civil

A Secretaria de Estado de Administração (SEAD), em conjunto com a Polícia Civil do Estado do Pará, torna público o resultado final da primeira fase e a convocação para a matrícula no Curso de Formação Técnico Profissional para os cargos de Delegado, Escrivão e Investigador da Polícia Civil do Concurso Público C-149.
(Cad. 1 - Pág. 11)

Arrecadação de terras

O Instituto de Terras do Pará (ITERPA), por meio da Portaria 01878/2010, arrecada, incorporando-a ao patrimônio do Estado, área com 80.000 hectares situada no município de Santa Bárbara, com limites e confrontações constantes no memorial descritivo elaborado pelo Instituto.
(Cad. 1 - Pág. 16)

Acesso à informática

O Estado do Pará, através da SEDECT, prorroga, até 21/07/2012, o prazo de vigência do acordo de cooperação técnica e financeira celebrado com o Centro Comunitário Unidos Vencemos, e a PRODEPA como interveniente, para implantação de um centro de público de acesso à informática, naquele centro comunitário, denominado INFOCENTRO.
(Cad. 2 - Pág. 2)

A História no Diário Oficial

MAGALHÃES BARATA (CCXXIII)

O governador Joaquim de Magalhães Cardoso Barata assinou o Decreto nº. 2.650, de 16 de dezembro de 1958, aprovando o Regulamento do Matadouro do Maguari.

O serviço de abatimento de gado para o consumo de carne verde à população da capital só poderia ser feito no Matadouro do Maguari. Nas leis orçamentárias do Estado seria fixado o pessoal do estabelecimento e bem assim, os respectivos vencimentos e salários. O diretor seria de livre nomeação e demissão do Governo, que nomearia e demitiria, mediante proposta do diretor, o contador, tesoureiro e demais funcionários. Os diaristas seriam, livremente, admitidos, contratados e demitidos pelo diretor.

Só poderia ser marchante no Matadouro quem satisfizesse os requisitos exigidos para ser comerciante e obtivesse do Governo a devida licença para aquele fim. O regulamento, entre outras disposições, determinava que era proibida a venda de carne de gado bovino, suíno, caprino e lanígero abatidos em outro lugar que não no Matadouro.